



**TERMO ADITIVO n.º 002/2019 ao Edital 009/2019-SMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos (009/2019-SMA) para provimento de cargos na área da Educação, sob o regime estatutário, tem seu PRAZO DE INSCRIÇÃO EXTENDIDO e tem seus HORÁRIOS DE PROVA DEFINIDOS, conforme estabelecido no presente Termo Aditivo

1. O prazo de inscrição, estabelecido nos itens 5.11.1 e 5.11.2, fica estendido até o 02 de dezembro de 2019.
2. O prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição, estabelecido no item 5.11.4 passa a ser dia 03 de dezembro de 2019.
3. A retirada do atestado médico pelo candidato optante pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência, além das datas 21 e 25 de novembro de 2019 conforme estabelecida no item 5.13.5, poderá também ser feita no dia 2 de dezembro de 2019.
  - 3.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação
4. A data de entrega da documentação que acompanha o Atestado Médico para os candidatos optantes pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 5.13.8, passa a ser dia 03 de dezembro de 2019.
  - 4.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação.
5. A data de entrega da autodeclaração para os candidatos optantes pelas vagas destinadas aos negros, conforme 5.14.3, passa a ser dia 04 de dezembro de 2019.
  - 5.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação.
6. A data de publicação dos deferimentos quanto aos pedidos de concorrência entre os autodeclarados negros, estabelecida no item 5.14.7, passa a ser dia 06 de dezembro de 2019.
7. A data de apresentação do recurso contra a lista de deferimentos quanto aos pedidos de concorrência entre os autodeclarados negros, estabelecida no item 5.14.8, passa a ser dia 09 de dezembro de 2019.
  - 7.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação.
8. A data de publicação da lista de confirmação das inscrições, estabelecida no item 5.12.3, passa a ser dia 06 de dezembro de 2019.
  - 8.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação.
9. A data para pedido de recurso contra a lista de inscritos, estabelecida no item 5.12.6, para a ser dia 09 de dezembro de 2019.
  - 9.1. Mantêm-se inalterados os horários, o local, bem como todas as demais exigências para entrega dessa documentação.
10. Ficam definidos os horários da Prova Objetiva de acordo com o cargo pretendido pelo candidato, conforme se segue.
  - 10.1. TURNO MATUTINO: Docente I (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática). Para esses cargos, os portões serão abertos às 8hs e a prova terá início às 9hs.
  - 10.2. TURNO VESPERTINO: Cargos de Docente II (Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA) e Docente II Intérprete de Libras (ouvinte). Para esses cargos, os portões serão abertos às 14hs e a prova terá início às 15hs.
  - 10.3. Mantêm-se inalteradas todas as demais informações e exigências referentes à Prova Objetiva.
11. Seguem inalterados os demais itens do Edital 009/2019-SMA, bem como do Termo Aditivo 001/2019 deste Edital.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Baia  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na área de Educação, sob o regime estatutário, nos termos do presente Edital.

## 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, a ser realizado sob a responsabilidade da FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda, nos termos do Decreto N.º 7.919/97, visa ao preenchimento das vagas existentes nos quadros da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicadas no quadro abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação, se houver, a contar da data de sua homologação.

1.2. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos;

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1. Quadros (A e B) das vagas para a Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda:

QUADRO A – DOCENTE II						
Código da Inscrição	Cargos	Vagas			Habilitação	Jornada de Trabalho
		A/C	C/Def	C/N		
DEI - 001	Docente II (Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA)	258	37	74	Curso Normal de Nível Médio, Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental	25h/aula Semanais (já incluídos os tempos de atividades disponíveis)
DIL- 021	Docente II Intérprete de Libras (ouvinte)	10	02	03	Curso de Formação de Professores (Curso Normal) e formação em Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) ou outra certificação de Proficiência em Libras do INES, FENEIS, CAS ou de cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.	
QUADRO B – DOCENTE I						
Código da Inscrição	Cargos	Vagas			Habilitação	Jornada de Trabalho
		A/C	C/Def	C/N		
SAR-131	Artes	04	01	01	Licenciatura Plena em Arte	14h/aula semanais (já incluídos os tempos de atividades disponíveis)
SCI-132	Ciências	10	01	02	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas	
SEF-133	Educação Física (*)	45	06	12	Licenciatura Plena em Educação Física	
SGO-134	Geografia	11	02	03	Licenciatura Plena em Geografia	
SHS-135	História	07	01	02	Licenciatura Plena em História	
SLI -136	Língua Inglesa (*)	41	06	12	Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês	
SLP-137	Língua Portuguesa	18	03	05	Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa	
SMA-138	Matemática	20	03	06	Licenciatura Plena em Matemática	

2.2. O vencimento para os cargos de Docente I é de R\$ 1.198,00, acrescido de Gratificação de Regência de Turma (30%) no valor de R\$ 359,40, de Gratificação de Nível Superior de (15%) no valor de R\$ 179,70 e de Auxílio



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital N.º 009/2019-SMA



Alimentação no valor de R\$ 250,00, totalizando R\$ 1.987,10.

2.3. O vencimento para os cargos de Docente II é de R\$ 1.406,75, acrescidos de Gratificação de Regência de Turma (30%) no valor de R\$ 422,03 e de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 250,00, totalizando R\$ 2.078,78.

2.3.1. Para o Docente II que possuir formação de Nível Superior poderá ser concedida a Gratificação de Nível Superior no valor 7,5% de seu vencimento.

2.4. Há ainda a gratificação do FUNDEB, específica do magistério, relativa à Lei Municipal N.º 4.851/2011 e as vantagens previstas na Lei Municipal 3.250/95.

2.5. A remuneração poderá ser acrescida de referência e adicional por tempo de serviço.

2.6. O valor referente a Gratificação Social já está contido nos vencimentos informados nos itens 2.2 e 2.3.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 3.1. DOCENTE II:

3.1.1. Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA: Ministras aulas do 1º. ao 5º. ano do Ensino Fundamental, Educação Infantil e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) segundo o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação e exercer as atividades estabelecidas pelo Regimento Escolar.

3.1.2. Intérprete de Libras: Exercer as atividades de Intérprete de Libras nas Unidades de Ensino, de acordo com as determinações do Regimento Escolar e o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 3.2. DOCENTE I:

3.2.1. Ministras aulas no Ensino Fundamental, de acordo com a sua área de atuação, conforme as determinações do Regimento Escolar e segundo Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São considerados requisitos para investidura nos cargos previstos nesse concurso:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- B) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da investidura no cargo.
- C) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- D) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- E) Possuir a habilitação específica para a vaga a que concorre.
- F) Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- G) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, nas formas descritas neste Edital.

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Aos candidatos com deficiência amparados pelas Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo e aos candidatos negros amparados pela Lei Municipal n.º 5.309/2017, o percentual de 20% das vagas conforme divulgado neste edital.

5.5. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, situada na Rua Antônio de Almeida, nº. 46 – Bairro Retiro – Volta Redonda – RJ, de 2ª a 6ª feira, de 8h e 30 min. até as 17 horas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis.

5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecido pelo candidato.

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de cargo, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de deficiente.

5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

5.10. A taxa de inscrição será de acordo com o grau de formação exigida para cada cargo: DOCENTE II no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e DOCENTE I, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais).

#### 5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), que estará acessível, a partir das 12 horas do dia 11/11/2019 até às 12 horas do dia 25/11/2019.

5.11.3. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá preencher corretamente a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre, confirmar os dados cadastrados, enviar pela Internet, gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

5.11.4. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro, preferencialmente em qualquer Casa Lotérica, até dia 26/11/2019, impreterivelmente.

5.11.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque, depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.11.6. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.11.7. A impressão do boleto bancário, ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.11.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.11.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de vencimento do boleto não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo, não podendo alegar direito de participar da prova.

5.11.10. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos diferentes,



ou fora do prazo estabelecido neste edital.

5.11.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### 5.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.12.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 26/11/2019.

5.12.3. No dia 29/11/2019 será liberada, no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a lista de confirmação das inscrições, por cargo, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

5.12.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição será: INSCRIÇÕES CONFIRMADAS;

5.12.5. O candidato que pagou a taxa de inscrição conforme as exigências deste Edital, mas que na consulta, não encontrou seu nome incluído na listagem divulgada deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso.

5.12.6. O recurso supracitado deverá ser apresentado no dia 02/12/2019 diretamente pelo candidato na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados, nem fora do prazo estabelecido;

5.12.7. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público para a Secretária Municipal de Educação.
- B) Referência: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;
- C) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- D) Cargo para o qual o candidato está concorrendo;

5.12.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia será assinada pelo recebedor e devolvida ao candidato;

5.12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 05/12/2019.

5.12.10. Todo conteúdo programático referente aos diversos cargos deste concurso, estará disponível no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

5.12.11. A partir do dia 17/12/2019 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova ou, em qualquer impedimento, comparecer à sede administrativa da FEVRE, à rua 154 nº 783, Laranjal, no térreo.

#### 5.13. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo;

5.13.2. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo explícitas no item 3 deste Edital, antes de realizar sua inscrição. Julgando-se em condições, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que lhes são reservadas nos termos da Lei Municipal 3.113/94

5.13.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.13.4. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item acima, a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o cargo a que pretende concorrer.

5.13.5. Para retirar seu Atestado, o candidato com deficiência, deverá comparecer na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – Saúde do Trabalhador, nos dias 21/11/2019 ou dia 25/11/2019 para avaliação médica, de 14:30 horas às 16:30 horas.

5.13.6. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda em envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

- A) Atestado Médico da SMS/VR (obrigatório o documento original);
- B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- D) Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas (para efeito de desempate);
- E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate).

5.13.7. O candidato que não apresentar a documentação referida nos itens D e E, do subitem acima, não se beneficiará das prerrogativas das leis municipais 5.113/94 e 5.221/95, para o caso de critérios de desempate no resultado final.

5.13.8. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783, Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 26/11/2019 de 9h às 16 horas. Não serão aceitos documentos postados.

5.13.9. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar.

5.13.10. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige

5.13.11. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via SEDEX.

5.13.12. O candidato com deficiência que fizer sua inscrição e não atender às exigências tratadas no item 5.13 (e seus subitens) participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.13.13. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos com deficiência.

5.13.14. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda.

5.13.15. O candidato com deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.15 deste Edital.

5.13.16. O candidato com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital.

5.13.17. Os candidatos com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.13.18. No caso de o candidato com deficiência ter conseguido se classificar para as vagas oferecidas, seu nome constará apenas da listagem geral não sendo necessária a divulgação em lista separada.

5.13.19. As vagas para os candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



5.13.20. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

#### 5.14. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL 5.309/2017 (COTAS PARA NEGROS)

5.14.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas negras deverá informar na Ficha de inscrição sua condição de pessoa negra.

5.14.2. Deverá o pleiteante às vagas reservadas aos negros, apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de sua condição assinada pelo candidato;
- b) Comprovante de inscrição neste certame.

5.14.3. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo, nos termos da Lei Municipal nº 5.309/2017, deverá entregar os documentos supracitados, pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783, Laranjal, Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia 27/11/2019, de 9h às 16 horas.

5.14.4. Não serão aceitos documentos postados.

5.14.5. O candidato cotista que não cumprir o estabelecido nos item 5.14 (e seus subitens) deste Edital participará do concurso como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente o direito às vagas destinadas aos cotistas.

5.14.6. O candidato negro que declarar sua condição no ato da inscrição, mas não entregar os documentos supracitados, ou ainda que o fizer fora do prazo estabelecido, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência, estando impedido que pleitear as vagas destinadas aos negros.

5.14.7. O candidato que se autodeclarar negro de acordo com as exigências deste edital, mas que na lista de inscritos publicada no dia 29/11/2019, não localizar seu nome entre os optantes pelas cotas deverá manifestar-se formalmente através de recurso.

5.14.8. O recurso supracitado deverá ser apresentado no dia 02/12/2019 diretamente pelo candidato na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783, 4º andar, Laranjal, Volta Redonda/RJ, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados, nem fora do prazo estabelecido;

5.14.9. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

5.14.10. O recurso procedente acarretará a publicação de uma nova listagem com as correções devidas;

5.14.11. O candidato que não tiver reconhecida sua condição de negro, devido ao não cumprimento das exigências deste edital, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência, estando impedido que pleitear as vagas destinadas aos negros.

#### 5.15. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.15.1. O candidato poderá requerer a isenção da Taxa de Inscrição, desde que atenda a um dos requisitos abaixo:

- A) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico e for ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07 ou;
- B) Nos termos da Lei Municipal 5.543/18, esteja cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou no cadastro de doadores de órgão.

5.15.2. O pleiteante à isenção da Taxa de Inscrição deverá, antes de realizar sua inscrição, deverá cumprir uma das exigências abaixo, de acordo com seu enquadramento legal:

- A) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 ou;

B) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá vir acompanhado de cópia da carteira de doadores de medula ou;

C) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preenchido corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá vir acompanhado de cópia do comprovante de cadastro como doador de órgão.

5.15.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado entregue na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, 4o andar, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), no dia 13/11/2019, de 9h às 16h.

5.15.4. Não serão aceitos documentos postados.

5.15.5. Após análise dos Requerimentos de Isenção de Taxa de Inscrição, será publicada Lista de Isenções de Taxa de Inscrição no dia 19/11/2019, a partir das 17hs, no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

5.15.6. Os candidatos com isenção concedida terão publicado na Lista de Isenção de Taxa de Inscrição, ao lado do seu nome, um código de isenção que deverá ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento. Após aparecerá CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

5.15.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

5.15.8. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas do presente concurso serão realizado de acordo com os cargos disponibilizados no quadro de vagas deste edital, podendo constar de até 02 etapas de provas, conforme informado:

6.2. Docente II (Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA):

- A) 1ª etapa: Prova Objetiva;
- B) 2ª etapa: Avaliação de Títulos.

6.3. Docente II (Intérprete de Libras)

- A) 1ª etapa: Prova Objetiva;
- B) 2ª etapa: Prova Prática.

6.4. Docente I (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, e Matemática):

- A) 1ª etapa: Prova Objetiva;
- B) 2ª etapa: Avaliação de Títulos.

## 6.5. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.5.1. As Provas Objetivas para os candidatos às vagas de Docente II e Intérprete de Libras, Docente I em Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática, serão elaboradas com 40 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada.

6.5.2. As Provas Objetivas para Docente II e Docente I constarão de questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

6.5.3. Os quadros a seguir indicam o número de questões por área e a pontuação mínima para aprovação. O conteúdo programático no qual se basearão as questões segue informado no ANEXO I deste Edital.





MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



Quadro C					
Cargos	Total de Questões	Questões por Conteúdos			Mínimo de Questões para aprovação (50% do total da prova)
		Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos da área	
Docente II	40	10	10	20	20
Intérprete de LIBRAS	40	10	10	20	20

Quadro D					
Cargos - Docente I	Total de Questões	Questões por Conteúdos			Mínimo de Questões para aprovação (50% do total da prova)
		Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos da área	
Arte	40	10	10	20	20
Ciências	40	10	10	20	20
Educação Física	40	10	10	20	20
Geografia	40	10	10	20	20
História	40	10	10	20	20
Língua Inglesa	40	10	10	20	20
Língua Portuguesa	40	10	10	20	20
Matemática	40	10	10	20	20

6.5.4. As Provas Objetivas estão previstas para o dia 22/12/2019 em local e horário a ser informado no comprovante da inscrição.

6.5.5. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.5.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica preta ou azul, de corpo transparente.

6.5.7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.5.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.5.9. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

- A) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha;
- B) Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;
- C) Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;
- D) Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- E) Deixar de entregar a Cartão de Respostas;
- F) Ausentar-se do local de prova sem permissão;
- G) Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
- H) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
- I) Deixar de assinar a Lista de Presença ou a Cartão de Respostas;
- J) Entrar no local de aplicação da prova portando BIP, Pager, Tablet, bolsas, mochilas, boné, óculos escuros, relógio ou quaisquer outros meios, que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- K) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



- L) Recusar-se a colocar qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
  - M) Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
  - N) Tirar fotos, realizar ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
  - O) Copiar o gabarito;
  - P) Recusar a entregar a Folha de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o término da prova.
- 6.5.11. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.
- 6.5.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.
- 6.5.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões.
- 6.5.14. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas (duas) a contar do início da Prova.
- 6.5.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 6.5.16. O Gabarito da Prova estará disponível no site: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 22/12/2019 a partir das 20 horas.
- 6.5.17. Será permitida interposição de recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva que deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o Formulário de Recurso ao Gabarito disponibilizado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).
- 6.5.18. O candidato interessado em interpor recurso deverá apresentar a seguinte documentação:
- A) Formulário de Recurso ao Gabarito;
  - B) Comprovante de Inscrição.
- 6.5.19. Os documentos supracitados deverão ser apresentados pelo candidato ou por terceiro, protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia 23/12/2019, de 9h às 15h.
- 6.5.20. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia 14/01/2020 a partir das 17hs.
- 6.5.21. O Resultado Oficial da Prova Objetiva será publicado no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), no dia 14/01/2020, a partir das 17 horas.
- 6.5.22. Será considerado aprovado, na Prova Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova conforme estabelecido nos quadros C e D deste Edital.
- 6.5.23. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho, de acordo com as inscrições.
- 6.5.24. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus títulos para avaliação e pontuação, no dia 15/01/2020 de acordo com estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.5.25. Os candidatos às vagas de Intérprete de Libras, se aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para a Prova Prática prevista para essa área, juntamente com a divulgação do Resultado da Prova Objetiva.
- 6.6. DA PROVA PRÁTICA PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS**
- 6.6.1. Serão convocados para participar da Prova Prática de LIBRAS, os candidatos que obtiveram 50% da pontuação da Prova Objetiva.
- 6.6.2. A PROVA PRÁTICA para os candidatos a Professor Intérprete de Libras - 2.<sup>a</sup> Etapa deste Processo, será realizada entre os dias 03 e 07/02/2020, em local, data e hora a ser informado no documento de convocação a ser



divulgado no dia 14/01/2020.

6.6.3. A Prova em LIBRAS/Português consistirá em uma avaliação prática perante uma Banca, composta por 03 (três) examinadores, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa. Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos.

6.6.4. A Prova Prática de Intérprete de Libras, de caráter eliminatório, terá a duração máxima de até 25 (vinte e cinco) minutos para cada participante e constará de uma apresentação perante a Banca Examinadora, dividida em 03 partes, conforme segue informado:

- A) Primeira parte: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- B) Segunda parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
- C) Terceira parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

6.6.5. A prova prática de Tradução/Interpretação para LIBRAS/Português/LIBRAS será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- A) Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS (nota máxima: 04 pontos);
- B) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 03 pontos);
- C) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 03 pontos).

6.6.6. Terminada a Prova Prática a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a ser convertida em pontos de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de classificação.

6.6.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova Prática em LIBRAS no horário determinado e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 05 pontos na prova prática, ou seja, 50% dos pontos.

6.6.8. Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, mas na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, terá preferência o candidato que:

- A) Obter o maior número de pontos na Prova Prática;
- B) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.6.9. Os pontos dos candidatos aprovados na Prova Prática (mínimo de 50% dos pontos) somados aos pontos da aprovação na Prova Objetiva determinarão a classificação dos candidatos no Concurso.

## 7. DOS TÍTULOS

7.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos às vagas de DOCENTE II (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA) e para as vagas de DOCENTE I, que tenham atingido os pontos exigidos para aprovação na Prova Objetiva, conforme estabelecido no quadro de provas deste Edital, ou seja, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.2. Os Títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues em envelopes tamanho ofício, lacrado, com as informações, relativas aos mesmos, registradas no formulário próprio para entrega dos títulos, disponível no



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



site do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), que deverá ser colocada por fora do envelope.

7.3. Os candidatos deverão entregar seus Títulos, no dia 15/01/2020 para avaliação, a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, do Colégio Getúlio Vargas, de 9h às 20 horas, andar térreo.

7.3.1. Não serão aceitos títulos entregues via correios.

7.4. Serão considerados, para avaliação, os Títulos mencionados no quadro abaixo, cuja pontuação máxima não deverá ultrapassar de 10 (dez) pontos:

QUADRO D			
Cargos	Documentos	Nº de pontos	Pontuação máxima
DOCENTE II	Mestrado na área Educacional a que concorre (01 documento)	05 pontos	05 pontos
	Pós Graduação – Latu - Sensu na área educacional (01 documento)	03 pontos	03 pontos
	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área educacional (01 documento)	02 pontos	02 pontos
DOCENTE I (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática)	Doutorado na área educacional (01 documento)	05 pontos	05 pontos
	Mestrado na área Educacional a que concorre (01 documento)	03 pontos	03 pontos
	Pós Graduação - Latu Sensu na área a que concorre (01 documento)	02 pontos	02 pontos

7.5. Para os Títulos de Doutorado, Mestrado, Pós-graduação (Latu-Sensu) a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou Declaração, onde apareça explícita a informação de conclusão conforme a formação, devidamente, assinada pela autoridade competente (cópias legíveis e autenticadas).

7.6. A comprovação, os Títulos de Graduação (Docente II), deverá ser feita através de Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração da Faculdade, devidamente, assinada pela autoridade competente (cópias legíveis e autenticadas).

7.7. Aqueles títulos que tiverem sua pontuação deferida, não poderão ser apresentados para fins de comprovação da habilitação exigida ao exercício do cargo.

7.8. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão divulgados no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia 21/01/2020, a partir das 17hs.

7.9. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

7.10. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no dia 22/01/2020, no período de 9 h às 16 h.

7.11. Julgados procedentes os recursos apresentados serão processados o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do concurso.

7.12. Ao final dessas duas etapas, os candidatos serão classificados e listados em ordem de crescente de



pontos, de acordo com as vagas que concorrem.

7.13. Não serão pontuados os Títulos utilizados para comprovação de habilitação para o cargo.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os pontos da avaliação dos Títulos de Docente II (Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental e EJA), Docente I, somados aos pontos dos aprovados na Prova Objetiva, determinarão a classificação dos candidatos no concurso, de acordo com as vagas a que concorrem.

8.2. Os pontos dos candidatos aprovados na Prova Prática para Intérprete de Libras serão somados aos pontos da Prova Objetiva com vistas à classificação do resultado final.

8.3. Processado o Resultado Final de todas as categorias, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada cargo.

8.4. O Resultado Final desse Concurso será divulgado no dia 23/01/2020 para todos os cargos a exceção do cargo de Docente II Intérprete de LIBRAS que será divulgado no dia 20/02/2020, ambos a partir das 17 horas, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

## 9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

9.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos dos diversos cargos, dentro da área a que concorre.

9.3. Em caso de empate entre os demais candidatos observar-se-á o seguinte critério:

9.3.1. DOCENTE II (Educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental e EJA)

- A) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- B) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- C) Maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos
- D) O candidato de mais idade.

9.3.2. DOCENTE II (Intérprete de Libras)

- A) Maior pontuação na Prova Prática;
- B) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- C) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- D) O candidato de mais idade.

9.3.3. DOCENTE I

- A) O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- B) O candidato com maior pontuação nas questões sobre Língua Portuguesa;
- C) Maior pontuação nos Títulos;
- D) O candidato de mais idade.

9.4. Em caso de empate entre os candidatos com deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- A) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
- B) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos (comprovado em documento).
- C) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

## 10. DA INVESTIDURA NO CARGO (POSSE)

10.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, serão convocados para a investidura nas vagas dos cargos a que concorreram, através do site do município:



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



[www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

- 10.2. Antes da investidura nos respectivos cargos, os candidatos classificados, serão submetidos ao exame médico admissional.
- 10.3. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias para retornar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com o resultado do exame.
- 10.4. No ato da investidura, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:
- A) Carteira de Identidade;
  - B) CPF;
  - C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
  - D) Cartão PIS ou PASEP;
  - E) Certificado de Reservista (homens);
  - F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - G) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou de qualquer idade, se inválido (Art. 208 - L.M.1.931);
  - H) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido e da Especialização;
  - I) 2 retratos 3x4 (recentes);
  - J) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
  - K) Resultado do Exame Admissional.
- 10.5. O candidato que não apresentar, no ato da investidura, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 11.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 11.3. Serão considerados estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo a que concorrem os servidores nomeados em virtude de aprovação no concurso público, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal (Inciso III e parágrafo 4º).
- 11.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 11.5. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.
- 11.6. As convocações dos candidatos aprovados serão feitas por correspondência pessoal sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 11.7. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Paulo de Frontin, 457, 2º andar, bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.
- 11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial do Município – Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 11.9. A inscrição no Concurso implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Edital Nº. 009/2019-SMA



11.10. O resultado final dos cargos que tiverem suas etapas encerradas poderão ser homologados separadamente.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Baía  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DOCENTE II - Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e anos iniciais da EJA



## I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos;
2. Funções da linguagem;
3. Acentuação gráfica;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Sentido dos vocábulos no texto;
7. Significação das palavras;
8. Concordância Nominal e Verbal.

---

## II. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Aspectos Filosóficos da Educação – o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; a constituição da histórica da escola pública brasileira; a educação brasileira; a educação brasileira na contemporaneidade: desafios e avanços. Aspectos Sociológicos da Educação – as bases sociológicas da educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação – a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem: a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar – a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem: funções da avaliação escolar e a análise dos resultados, o fracasso na alfabetização: a relação professor / aluno; currículo, interdisciplinaridade e transversalidade; os conteúdos de aprendizagem; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; a organização social da classe; educação e trabalho; as novas tecnologias; os direitos da criação e o adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da criança e do adolescente; os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.

---

## III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação especial. Currículo de Educação Especial. O ensino na educação especial; Orientação metodológica. Educação Inclusiva Concepção, diferenças, preconceitos na escola, transtornos emocionais; necessidades educativas especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiências; Programa de educação inclusiva Necessidades especiais permanentes e temporárias; Educação Especial aspectos histórico e pedagógicos; O desenvolvimento das crianças

**METODOLOGIA DA LINGUAGEM (Língua Portuguesa):** A Constituição do Leitor/Autor – O processo de aquisição da leitura e da escrita. Diferentes concepções. As funções sociais da linguagem. As produções da leitura. Elaboração e análise de atividade integrando os vários tipos de linguagem do processo de interlocução: verbal-oral e escrita; não-verbal-plástica, cênica, musical, gestual. Variabilidade lingüística - As modalidades escrita e falada. As variantes históricas, regionais, socioculturais, situacionais. Caráter criativo e produtivo da linguagem. Os diversos tipos de texto: cartas, bilhetes, narrativas literárias, poemas, reportagens. Elementos e Relação da Estrutura Gramatical: o conteúdo semântico de aspectos morfossintáticos da Língua Portuguesa – Os fonemas e grafemas da Língua Portuguesa. A convenção ortográfica. A palavra: classe, estrutura e processo de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua construção: coordenação e subordinação.

---

## DOCENTE II - INTÉRPRETE DE LIBRAS

### I. LÍNGUA PORTUGUESA





1. Interpretação de textos;
2. Funções da linguagem;
3. Acentuação gráfica;
4. Pontuação;
5. Ortografia;
6. Sentido dos vocábulos no texto;
7. Significação das palavras;
8. Concordância Nominal e Verbal.

---

## II. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Aspectos Filosóficos da Educação – o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar; a constituição da histórica da escola pública brasileira; a educação brasileira; a educação brasileira na contemporaneidade: desafios e avanços. Aspectos Sociológicos da Educação – as bases sociológicas da educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação – a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem: a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar – a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem: funções da avaliação escolar e a análise dos resultados, o fracasso na alfabetização: a relação professor / aluno; currículo, interdisciplinaridade e transversalidade; os conteúdos de aprendizagem; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; a organização social da classe; educação e trabalho; as novas tecnologias; os direitos da criança e o adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da criança e do adolescente; os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil.

---

## III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 1- Educação e inclusão
- 2- A integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino;
- 3- Política Nacional de Educação Especial;
- 4- Princípios e fundamentos da Educação Especial.
- 5- Currículo em Educação Especial;
- 6- O ensino na Educação Especial: especificidade.
- 7- Educação Especial: orientação metodológica.
- 8- Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceito na escola, transtornos emocionais, necessidades educativas especiais e aprendizagem.
- 10-Definições dos tipos de deficiência.
- 11-Programa de educação inclusiva
- 12-Necessidades educacionais temporárias e permanentes.
- 13-Educação Especial: aspectos: históricos e pedagógicos
- 14-O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo.
- 15-Flexibilizações e adaptações curriculares para atendimento às necessidades educacionais especiais.
- 16-Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos de educação inclusiva.
- 17-Surdez: concepção médica e concepção social;
- 18- Modalidade de Língua oral e de Língua de sinais.
- 19-LIBRAS: Introdução ao idioma e noções básicas;
- 20-Aspectos Linguísticos de LIBRAS.



**I. LÍNGUA PORTUGUESA – (Comum a todos os cargos de Docente I)**

Compreensão e interpretação de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Elementos da comunicação. Coerência e coesão textual. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia. Polissemia. Ambigüidade. Valor semântico e emprego dos conectivos. Funções da linguagem. Vocabulário: uso próprio e figurado da linguagem. A estrutura da frase; ordem direta e indireta do discurso frasal. Ortografia. Acentuação. Pontuação Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Processo de coordenação e subordinação (valores semânticos). Funções sintáticas. Flexão das palavras. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Posição do Pronome átomo. Regência nominal e verbal. Crase concordância nominal e verbal.

---

**II. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (comum a todos os cargos de Docente I)**

Ensino Fundamental: legislação, política e diretrizes curriculares.

Ciclos de formação

Currículo escolar.

Projeto político-pedagógico.

Abordagem do processo do ensino.

Democratização da educação.

Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento.

Saberes da docência e tendências pedagógicas.

Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem.

Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental.

Educação, inclusão e pluralidade cultural.

Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais.

Formação do educador: ensino e pesquisa.

Educação profissional, cidadania e trabalho.

---

**III. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO**

**A) ARTE**

História do ensino de Arte no Brasil e as abordagens contemporâneas do ensino da arte na escola: métodos, conteúdos e avaliação.

Interdisciplinaridade no currículo escolar.

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte.

As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança, a leitura e interpretações significativas de mundo, a fruição estética e o acesso aos bens culturais.

A Arte como elemento auxiliar na construção de um olhar crítico no exercício da cidadania do indivíduo.

A História da música, da dança, das artes cênicas e das artes plásticas no Brasil e no mundo.

Novas mídias e tecnologias aplicadas ao ensino da Arte.

---

**B) CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

Biologia Celular

Métodos de estudos da célula.

Características das células procarióticas e eucarióticas.

Componentes químicos da célula: Estrutura e função das moléculas e íons envolvidos na manutenção da homeostase.

Célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares.

Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomos.

Ciclo Celular: Interfase, fase M, mitose, meiose e morte celular.

Gametogênese: Espermatogênese e ovulogênese.

HISTOLOGIA

Tecidos: Conceitos: estrutural e funcional.

Origem embrionária dos tecidos.

Tipos de tecidos: características estruturais e funções dos tecidos animais e vegetais.



## SERES VIVOS

Características gerais.

Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura.

Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.

Doenças Infecto-Parasitárias: Principais Endemias do Brasil e Medidas Preventivas em Saúde Pública.

## FISIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL

Respiração e trocas gasosas

Circulação: transporte de gases e nutrientes.

Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carências.

Metabolismo energético

Ciclo do Nitrogênio e do Carbono

Excreção.

Sistemas de sustentação, locomoção e reprodutivo.

Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais.

Reprodução: assexuada e sexuada.

Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas.

## GENÉTICA

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade

Mendelismo e Neomendelismo: mono e diíbrido, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo.

Cariótipo

Anomalias cromossômicas.

Noções de engenharia genética, clonagem, seres transgênicos, biotecnologia e terapia gênica.

## EVOLUÇÃO

Principais teorias e evidências do processo evolutivo.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica.

Seleção natural e artificial.

Mecanismos evolutivos.

## ECOLOGIA

Fluxo de energia e matéria na biosfera.

Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica.

Ciclos biogeoquímicos. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Sistemas bióticos e abióticos

## C) EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física no currículo escolar.

Metodologia do ensino da Educação Física.

Educação Física no desenvolvimento infantil.

Organização e conhecimentos na Educação Física escolar.

A Educação Física nas séries iniciais do ensino fundamental e médio.

Conceitos, princípios, finalidade, avaliação e objetivos da Educação Física.

A Educação Física e suas diferentes abordagens.

Princípios fundamentais de anatomia, biomecânica, fisiologia do exercício e do esporte.

Introdução à Educação Física e Desportos: técnicas, táticas, regras, penalidades equipamento e instalações utilizadas nos seguintes desportos: atletismo, basquetebol, futsal, handebol, natação, voleibol.

Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida.

Avaliação do processo ensino-aprendizagem em educação física escolar.

Conteúdos da educação física escola; Treinamento desportivo: carga, metodologia, estrutura e planificação.

O jogo e o lúdico na educação.

Primeiros socorros.

## D) GEOGRAFIA

Conceitos fundamentais da geografia: espaço, território, região, lugar e paisagem.

A evolução do pensamento geográfico: principais correntes e tendências.

Noções de cartografia: escala, convenções, variáveis, projeções e tipos de cartograma.



A dinâmica da natureza: estrutura geológica, relevo, clima, solo, vegetação e hidrografia.  
Problemas ambientais e a proposta do desenvolvimento sustentável.  
O espaço rural: uso da terra, sistemas agrícolas, estrutura agrária e conflitos no campo.  
O espaço urbano: formas, padrões, redes e processos.  
O espaço regional: os complexos regionais brasileiros, o regionalismo e os blocos regionais supranacionais.  
O espaço industrial e a matriz energética brasileira.  
A dinâmica da população: estrutura e processos.  
O espaço dos fluxos econômicos, no Brasil e no mundo atuais.  
O processo de globalização e suas múltiplas dimensões.  
A geografia política do mundo contemporâneo: tensões e perspectivas.

---

#### E) HISTORIA

**HISTÓRIA ANTIGA:** A sociedade grega clássica. A polis grega. A democracia ateniense. A cidade-estado romana. O patronato e o clientelismo na Roma republicana. A expansão romana e a formação do Império. O cristianismo e a crise do Império Romano.

**HISTÓRIA MEDIEVAL:** A cristandade do Ocidente medieval. A sociedade de ordens e de estamentos. A expansão e a crise da sociedade feudal. O saber e o conhecimento na Idade Média: razão e fé.

**HISTÓRIA MODERNA:** O renascimento europeu. A formação das unidades estatais modernas. As reformas religiosas protestante e católica. O desenvolvimento urbano e a economia mercantil. A expansão europeia e o mercantilismo. A sociedade do Antigo Regime e o Estado Absoluto.

**HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA:** As críticas ao Antigo Regime: as luzes. A Revolução Francesa e as revoluções burguesas. A Revolução Industrial e os processos de industrialização. As novas idéias: liberalismo, socialismo e conservadorismo. A expansão europeia no final do século XIX: nacionalismos e imperialismos. A Revolução Russa e a União Soviética. Os movimentos fascistas e autoritários do período do entre-guerras. A Guerra Fria e a Ordem Internacional. A crise do socialismo real e a dinâmica da globalização. Os conflitos étnico-religiosos: Oriente/Ocidente.

**HISTÓRIA DO BRASIL:** A colonização portuguesa na América. A dinâmica do sistema colonial português. A sociedade colonial e a escravidão. A emancipação política e a formação do Estado Imperial: conjurações coloniais e interiorização da metrópole. A construção do Estado Imperial brasileiro: unitarismo e federalismo. A economia escravista e a expansão do café. A construção da ordem republicana: a crise da ordem escravocrata e o trabalho livre. Coronelismo, política dos governadores e república oligárquica. Tenentismo e Revolução de 1930. A república brasileira de 1930 a 1964: modernismo e modernização. Os anos 1950 e 1960: nacionalismo e desenvolvimentismo. A crise militar e a ordem democrática. A Nova República e a construção da democracia no Brasil.

**HISTÓRIA DA AMÉRICA:** As colonizações europeias nas Américas. A conquista e a montagem das sociedades coloniais em áreas de ocupação espanhola. A revolução e as independências nas Américas. A formação e consolidação dos Estados Nacionais. A Revolução Americana e a Guerra de Secessão: a formação e a dinâmica dos EUA. Os ciclos do desenvolvimento e do subdesenvolvimento: dependência e hegemonia dos EUA. O Império Americano e o processo de globalização.  
Regime e o Estado Absoluto.

---

#### F) LÍNGUA INGLESA

Demonstração de competências e habilidades na língua inglesa.  
Conhecimento declarativo e procedimental.  
Visão sociocultural da linguagem.  
Competência comunicativa: lingüística, sociolingüística e discursiva.  
Habilidade de leitura e conhecimento do funcionamento da língua inglesa em seus aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos e discursivos.

---

#### G) LÍNGUA PORTUGUESA

Varição lingüística: língua falada e língua escrita; uso informal e formal da língua; o nível culto da língua; adequação da linguagem; o português do Brasil (diversidade e aintertextualidade).



Leitura e análise de textos.

Identificação de tipos e gêneros textuais: narração, descrição e dissertação; textos literários e não literários.

Fatores de textualidade: coerência, coesão, intencionalidade lingüística e política do idioma).

Fonética e Fonologia: sistema fonológico da língua portuguesa; fonética sintática e estilística; versificação.

Morfologia: princípios de análise mórfica (conceito de palavras e de vocábulo, vocábulo fonológico e vocábulo formal, noção de morfema e de alomorfa); classes de palavras, flexão nominal e verbal; processos de formação de palavras.

Sintaxe: classes de palavras e funções sintáticas; período simples e composto; processos sintáticos (coordenação e subordinação); regência nominal e verbal; colocação de termos na frase; pontuação.

Semântica / Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem.

Literatura:

Criação estética, linguagem literária e não literária, gêneros literários.

Comparação dos recursos expressivos da manifestação literária em suas especificidades próprias, de acordo com as diferenças dos períodos literários.

Tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária culta e popular.

Classificação dos textos em função de um sistema de normas estéticas que dominada literatura em dado momento histórico.

Origens da literatura brasileira: o Barroco e o Arcadismo (Autores representativos desses momentos).

Romantismo: O nacionalismo nos temas e na linguagem. O indianismo. Características estéticas da poesia e da ficção romântica.

Realismo/Naturalismo (prosa) e Parnasianismo e Simbolismo (poesia): Características estéticas e Temáticas.

Modernismo. O ambiente artístico europeu no início do século XX. A Semana de Arte Moderna. O Modernismo em comparação com as épocas literárias anteriores. Características inovadoras na prosa e principais tendências da poesia modernista.

Literatura contemporânea.

---

## H) MATEMÁTICA

Noções de Lógica.

Conjuntos. Operações com conjuntos. Relações de ordem e equivalência.

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Propriedades, operações e representações.

Números inteiros. Divisibilidade. Números primos. Teorema Fundamental da Aritmética. Indução matemática.

Análise Combinatória. Binômio de Newton. Probabilidade: definição e propriedades básicas.

Regra de três, razões e proporções. Porcentagem.

Polinômios: raízes, relações entre coeficientes e raízes, teorema fundamental da álgebra.

Funções: conceito, operações, gráficos. Funções: polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométricas e modular.

Função inversa.

Equações e Inequações. Sistemas de Equações e Inequações.

Seqüências de números reais: noções, limite de uma seqüência, progressões aritméticas e geométricas.

Limite e continuidade de funções reais. Derivada e Integral. Aplicações.

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades). Teorema de Tales. Semelhança. Relações métricas e cálculo de área.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Prismas. Pirâmides. Poliedros regulares. Cones.

Cilindros. Esferas. Sólidos de revolução. Troncos. Conceitos, semelhanças e relações métricas. Áreas e volumes.

Trigonometria: arcos e ângulos (medidas e relações). Equações e Inequações trigonométricas.

Os espaços vetoriais  $R^2$  e  $R^3$ .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar, produto escalar, produto vetorial e produto misto.

Retas e cônicas no  $R^2$ .

Matrizes: operações, inversa Reta, plano e esfera no  $R^3$ .

de uma matriz.

Resolução de sistemas de equações lineares. Operações elementares.

Transformações lineares em  $R^2$  e em  $R^3$ .